



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 202/2025

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.949, de 25 de julho de 2019, para promover a reestruturação dos órgãos responsáveis pelas contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 202/2025.

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.949, de 25 de julho de 2019, para promover a reestruturação dos órgãos responsáveis pelas contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.949, de 25 de julho de 2019 – que “Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.” – para promover a reestruturação dos órgãos responsáveis pelas contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O inciso IV do art. 10 da Lei Municipal n.º 3.949, de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

IV – coordenar, orientar e executar atividades para a realização de procedimentos licitatórios ou auxiliares e de contratação direta relativos a compras centralizadas de bens e serviços de uso no âmbito do Poder Executivo Municipal;

(...).”

Art. 3º As atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Suprimentos – DESU, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, passam a vigor conforme descrito no Anexo a esta Lei.

Art. 4º Ficam criadas e incorporadas à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, vinculadas ao DESU, as seguintes unidades administrativas, com seus respectivos cargos de provimento em comissão:



I – Seção de Compras Públicas, e cargo de Gerente da Seção de Compras Públicas;

II – Seção de Licitações, e o cargo de Gerente da Seção de Licitações.

§ 1º As atribuições dos cargos de provimento em comissão referidos neste artigo estão descritas no Anexo a esta Lei.

§ 2º Ficam extintas a Seção de Compras e Licitações, vinculada ao Departamento de Suprimentos e a Seção de Compras e Licitações da Saúde, vinculada ao Departamento de Administração do Fundo Municipal de Saúde – DEFS, e os respectivos cargos de Gerentes de Seção, em razão da reorganização promovida por esta Lei.

Art. 5º O Organograma da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, integrantes do Anexo I da Lei n.º 3.949, de 2019, passarão a vigorar conforme as alterações previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignados no orçamento vigente.

Art. 7º Revoga-se o inciso VII do art. 13 da Lei Municipal n.º 3.949, de 25 de julho de 2019.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

Página de assinaturas



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário







Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 20 ago 2025** 17:28:26  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 20 ago 2025** 18:34:29  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 20 ago 2025** 18:35:53  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 20 ago 2025** 19:22:44  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

